Lei nº 2.086 DE 30-06-1988.

Altera a Planta Cadastral da Rua Emílio Scholtz, entre as Ruas Roberto Ehlke e Afonso C. Kohler.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º: Fica alterada a planta cadastral da Rua Emílio Scholtz, no trecho compreendido entre as Ruas Roberto Ehlke e Afonso C. Kohler, sendo permitida a abertura da mesma, nesse trecho, com a largura de quinze (15) metros.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 30 de Junho de 1988.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 30-06-1988.